



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

[www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Terça-feira, 26 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1996

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Leis .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	5
Atribuição de Classe/Aulas .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Homologação / Adjudicação .....	6
Contratos .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Américo de Campos**

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

#### **Câmara Municipal de Américo de Campos**

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 26 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1996

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

DECRETO Nº 3.877/ 2025 DE 25 DE AGOSTO DE 2025 (LEI Nº 2543/2025).OBJETO: Dispõe sobre Alteração do Elemento da Despesa Referida na Emenda Aditiva nº 05/2024 (PL nº 55/2025).O Executivo Municipal RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, no uso das atribuições que lhes confere o Artigo 25, da LOM...DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a:

5XX 15.451.0020.1017.0000 Investimentos dos Serviços Urbanos 15.000,00

3.3.90.39.17 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS F.R.: 0 08

08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.

#### 100 205 EMENDA IMPOSITIVA 05

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial especificado no artigo anterior, serão utilizados recursos conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, inciso III, através da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

5XX 15.451.0020.1017.0000 Aquisição de Caçamba 15.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES F.R.: 0 08

08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.

#### 100 205 EMENDA IMPOSITIVA 05

**Artigo 3º** - As alterações conduzidas por este decreto, serão atualizadas nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e nos anexos do Plano Plurianual - PPA, sendo executadas no presente exercício financeiro.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Paço Municipal "Alberto José Fernandes", 25 de agosto de 2025.

#### RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

#### TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

#### DECRETO Nº 3.876/2025

DE 25 DE AGOSTO DE 2025 (LEI Nº 2.542/2025).

**OBJETO:** Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências...

O Executivo Municipal **RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, no uso das atribuições que lhes confere o Artigo 25, da LOM...

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 223.333,79 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos), destinado à contrapartida municipal relativa ao Convênio nº 0107/2018, Processo nº 25100.004266/2018-61, celebrado junto à Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, na seguinte classificação:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade Orçamentária:	49 - Departamento de Água e Esgoto
Unidade Executora:	00 - Departamento de Água e Esgoto
Função:	17 - Saneamento
Subfunção:	512 - Saneamento Básico Urbano
Programa:	0046 - Água Potável e Saneamento para Todos
Projeto:	1.040 - Implantação de Sistema de Abastecimento de Água
Classificação da Despesa:	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Código de Aplicação:	100-094 - FUNASA 0107/18-SIST. ABAST.
Fonte de Recurso:	01 - Tesouro
Valor Total:	R\$ 223.333,79

**Artigo 2º** - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 3º** - As alterações conduzidas por este Decreto, serão atualizadas nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e nos anexos do Plano Plurianual - PPA, sendo executadas no presente exercício financeiro.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Paço Municipal "Alberto José Fernandes", 25 de agosto de 2025.

#### RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

#### TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

#### Leis

#### LEI COMPLEMENTAR Nº. 2.541/2025

DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIA DE CARGO DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO, DA LEI



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 26 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1996

Página 3 de 6

COMPLEMENTAR Nº. 1.378 DE 23 DE JANEIRO DE 2.003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Executivo Municipal **RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, no uso das atribuições que lhes confere o Art. 25, da LOM., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga o seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a referência do cargo existente no “Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo” do “Anexo I - 20 Horas Semanais” da Lei Complementar nº. 1.378, de 23 de Janeiro de 2.003, como segue:

### DENOMINAÇÃO ANTERIOR

#### QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO ANEXO I - 20 HORAS SEMANAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.260 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.001

LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.378 DE 23 DE JANEIRO DE 2003

Quantidade	Denominação	Referência
01	Médico Clínico Geral	30

### DENOMINAÇÃO ATUAL

#### QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO ANEXO I - 20 HORAS SEMANAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.260 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.001

LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.378 DE 23 DE JANEIRO DE 2003

Quantidade	Denominação	Referência
01	Médico Clínico Geral	35

**Art. 3º** - Os valores das novas referências salariais mencionadas nos artigos 1º e 2º entram em vigor na folha de pagamento do mês subsequente à publicação desta Lei.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Alberto José Fernandes”, 25 de agosto de 2025.

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

**TATIANE CAMPANELLI**

Diretor Estratégico

**LEI Nº 2.542/2025  
DE 25 DE AGOSTO DE 2025.**

**OBJETO:** Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências...

O Executivo Municipal **RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, no uso das atribuições que lhes confere o Artigo 25, da LOM., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga o seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 223.333,79 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos), destinado à contrapartida municipal relativa ao Convênio nº 0107/2018, Processo nº 25100.004266/2018-61, celebrado junto à Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, na seguinte classificação:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade Orçamentária:	49 - Departamento de Água e Esgoto
Unidade Executora:	00 - Departamento de Água e Esgoto
Função:	17 - Saneamento
Subfunção:	512 - Saneamento Básico Urbano
Programa:	0046 - Água Potável e Saneamento para Todos
Projeto:	1.040 - Implantação de Sistema de Abastecimento de Água
Classificação da Despesa:	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Código de Aplicação:	100-094 - FUNASA 0107/18-SIST. ABAST.
Fonte de Recurso:	01 - Tesouro
Valor Total:	R\$ 223.333,79

**Artigo 2º** - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 3º** - As alterações conduzidas por esta Lei, serão atualizadas nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e nos anexos do Plano Plurianual - PPA, sendo executadas no presente exercício financeiro.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Paço Municipal “Alberto José Fernandes”, 25 de agosto de 2025.

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

**TATIANE CAMPANELLI**

Diretor Estratégico



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 26 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1996

Página 4 de 6

**LEI Nº 2.543/ 2025**  
**DE 25 DE AGOSTO DE 2025.**

**OBJETO: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA REFERIDA NA EMENDA ADITIVA Nº 05/2024 (PL Nº 55/2025).**

O Executivo Municipal **RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, no uso das atribuições que lhes confere o Artigo 25, da LOM., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga o seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a:

5XX	15.451.0020.1017.0000	Investimentos dos Serviços Urbanos	15.000,00
	3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	F.R.: 0 08
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	100 205	EMENDA IMPOSITIVA 05	

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial especificado no artigo anterior, serão utilizados recursos conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, inciso III, através da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

5XX	15.451.0020.1017.0000	Aquisição de Caçamba	15.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	F.R.: 0 08
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	100 205	EMENDA IMPOSITIVA 05	

**Artigo 3º** - As alterações conduzidas por esta Lei, serão atualizadas nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e nos anexos do Plano Plurianual – PPA, sendo executadas no presente exercício financeiro.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.

*Paço Municipal “Alberto José Fernandes”, 25 de agosto de 2025.*

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**  
*Prefeito Municipal*

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

**TATIANE CAMPANELLI**  
*Diretor Estratégico*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 26 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1996

Página 5 de 6

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas



### EDITAL nº 18/DMEC-FVH/2025 – CONVOCAÇÃO ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE TECNOLOGIA E PROJETOS EDUCACIONAIS

A Diretora Executiva do Departamento Municipal de Educação e Cultura - DMEC do município de Américo de Campos-SP, Prof.<sup>a</sup> Jéssica Juliano Alves, CPF/MF.: 396.018.728-92, designada através da Portaria n.º 10.510, de 27/03/2024, no uso de suas atribuições e competências legais, **CONVOCA** os(as) professores(as)- **PEB-II**- de qualquer área, classificados no **Processo Seletivo 01/2024** para a sessão de atribuição de aulas nas oficinas, a ser realizada conforme quadro informativo abaixo:

Data abertura processo contratação	<b>28 de agosto de 2025</b>
Local/horário:	<b>Departamento Municipal de Educação e Cultura- DMEC- 9h</b>
Local/carga horária	<b>EMEF “Francisco de Vilar Horta” - 02 aulas de Tecnologia Projetos Educacionais.</b>
Justificativa	<i>A contratação justifica-se em caráter temporário, em atendimento ao período de licença saúde.</i>
OBS:	1. O(a) Professor(a) interessado deverá entregar no ato da atribuição <b>certificado de curso básico de Informática - mínimo de 30h.</b> 2. As aulas terão início a partir de <b>01/09/2025.</b>

**OBS:** 1. O docente em situação ou não de acúmulo de cargo/função, deverá apresentar **DECLARAÇÃO** no ato da atribuição.

2. São considerados cargos, empregos ou funções públicas todos aqueles exercidos na Administração Direta, em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou Fundações da União, Estados ou Municípios, quer seja no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

DMEC, em Américo de Campos - São Paulo - Brasil.  
Terça-feira, aos 26 dias de agosto de 2025.

**Jéssica Juliano Alves**  
Diretora Executiva-DMEC



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 26 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1996

Página 6 de 6

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2.025.**

**PROCESSO Nº 77/2.025.**

**REFERÊNCIA:- “ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO PRÉDIO DO ALMOXARIFADO E PAÇO MUNICIPAL. DIÁRIAS NOTURNAS, DIURNAS, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS COM PLANTÕES DE 12 HORAS E 697 DIÁRIAS”.**

**D E S P A C H O:** Processada a presente Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: **FRANCISCO PAULO DE ANDRADE FILHO**.

Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Américo de Campos, 25 de agosto de 2025.

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**

**Prefeito Municipal**

### Contratos

#### **EXTRATO (S) DE CONTRATO (S) FIRMADO (S)**

CONTRATANTE: PM DE AMÉRICO DE CAMPOS (SP)

CONTRATADO: FRANCISCO PAULO DE ANDRADE FILHO

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO PRÉDIO DO ALMOXARIFADO E PAÇO MUNICIPAL. DIÁRIAS NOTURNAS, DIURNAS, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS COM PLANTÕES DE 12 HORAS E 697 DIÁRIAS

VALOR R\$ 123.200,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

CONTRATO: 88/2025 DATA: 25/08/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

AMÉRICO DE CAMPOS, 25 DE AGOSTO DE 2025.